



Boletim de Serviço Eletrônico em  
18/05/2022  
DOU de 16/05/2022, seção 3, página 203

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022**

**Processo:** CF-05261/2021

**Assunto:** Evento: Manejo de Solos Arenosos - Conservar para Produzir

**Interessado:** Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama - AREAU/PR

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama - AREAU/PR**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama - AREAU/PR

**CNPJ/CPF:** 03.549.695/0001-53

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Manejo de solos arenosos - Conservar para produzir**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **19 e 20 de maio de 2022**, em Umuarama - PR

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 20 de junho de 2022

**Valor total da contratação:** R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 2.717.650,00 (dois milhões, setecentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de

Trabalho (SEI nº 0515468), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama - AREAU/PR**, no valor global de **R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 02/05/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 11/05/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0589405** e o código CRC **83DE5D6E**.